

DECRETO Nº 31.546, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para Subscrição de Ações da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1990

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de maio de 1990.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
16	Secretaria dos Transportes	
16.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Ações para Despesas de Capital	2.000.000.000,00
	Subtotal	2.000.000.000,00
	TOTAL	2.000.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Projetos do DER-DERSA			
16.88.035.7.180	2.000.000.000,00		2.000.000.000,00
	TOTALS	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
16.55	Depto. de Estradas de Rodagem-DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
	Subtotal	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00
	TOTAL	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.1.183	2.000.000.000,00		2.000.000.000,00
	TOTALS	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
16	Secretaria dos Transportes	
16.91	Administração Indireta	
	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A	
	TOTAL	2.000.000.000,00
	2ª Quota	2.000.000.000,00

TABELA 3	Suplementação	Valores em cruzeiros
Governo do Estado de São Paulo	Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 16.55 — Dept. de Estradas de Rodagem — DER	Especificação	Subprogramas
Categoria Econômica		
Total		
4.2.6.0	16.88.035	
	Const. ou Aument. Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	
2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	
TOTALS	2.000.000.000,00	
2.000.000.000,00	2.000.000.000,00	

DECRETO Nº 31.547, DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para subscrição de ações da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de maio de 1990.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano	
25.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	2.000.000.000,00
	Subtotal	2.000.000.000,00
	TOTAL	2.000.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações — METRÔ			
16.58.035.7.274	2.000.000.000,00		2.000.000.000,00
	TOTALS	2.000.000.000,00	2.000.000.000,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-50, de 11-5-90

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração — CAGE — 218/90;

I — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenação de Regiões de Saúde-2;

1 — CAGE — 141/90 — Escritório Regional de Saúde de Barueri — ofício 53/90.

b) Coordenação de Regiões de Saúde-3;

1 — CAGE — 147/90 — Hospital Psiquiátrico de Ribeirão Preto — ofício 65/90;

c) Coordenação de Regiões de Saúde-5;

1 — CAGE — 146/90 — Hospital Guilherme Álvaro — ofício 66/90;

II — pertencentes ao Hospital das Clínicas de Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo:

a) CAGE — 101/90 — CAGE — 102/90 — CAGE — 153/90 — CAGE — 155/90 — ofícios 577/90 — 578/90 — 829/90 — 831/90;

III) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Polícia Civil de São Paulo;

1) CAGE — 135/90 — Coordenadoria da Administração — Divisão de Material DADG — relação 2/90;

IV — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Coordenadoria de Ação Regional;

1) CAGE — 125/90 — CAGE — 127/90 — ofícios 134/90 — 136/90.

Artigo 2º — O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo procederá a baixa patrimonial dos materiais a que alude a alínea a, do inciso II, do artigo 1º.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Expediente — Processo GG-773/88

Contratante — Secretaria do Governo

Contratada — Tecman Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritório Ltda.

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
25	Secret. da Habitação e Desenv. Urbano	
25.93	Administração Indireta	
	Cia. do Metropolitano de São Paulo — METRÔ	
	TOTAL	2.000.000.000,00
	2ª Quota	2.000.000.000,00

DECRETO Nº 31.548, DE 11 DE MAIO DE 1990

Revoga o decreto que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica revogado o Decreto nº 31.366, de 6 de abril de 1990.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de abril de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de maio de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,

Secretário da Justiça

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de maio de 1990.

DECRETO Nº 31.533, DE 9 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

Retificação do D.O. de 10-5-90

No referendo leia-se como segue e não como constou:

Gastão Cesar Bierrenbach,

Secretário de Energia e Saneamento

Objeto — Inalterado.

Valor — Inalterado.

Vigência — Período de 6-5-90 até 5-5-91

Classificação dos Recursos — Inalterado

Data da assinatura — Em 4-5-90.

Julgamento de Licitação

Processo GG-634/90. Tomada de Preços 14/90. Adjudica o

objeto da licitação à firma Milmar Indústria e Comércio Ltda.,

pelo critério de menor preço.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 11-5-90

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

Registro	Processo	Interessado
16-55-728	185.875/DER/83	Denise Maria Camargo Machado da Silva
16-55-729	734º Prov.	Domingos Renato Scarpelli
16-55-730	185.875/DER/83	735º Prov.
	185.875/DER/83	736º Prov.
	185.875/DER/83	Paulo Sérgio Mantoanelli

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

13-02-1151	SAA 143.159/90	Itamar Watanabe
13-02-1152	SAA 143.152/90	Oscar Yoshikatsu Kanno

para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1º-3-77, o registro dos veículos locados

constantes dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem:

Contrato	Quantidade	Grupo	Vigência
2/DNE/90	1	S-2	23-3-90 a 22-8-90
3/DNE/90	1	S-2	23-3-90 a 22-8-90
1/DR-9/90	1	S-3	2-4-90 a 1-10-90
2/DR-9/90	1	S-3	2-4-90 a 1-10-90
7862-1	1	S-3	3-4-90 a 31-12-90
7863-3	1	S-3	3-4-90 a 31-12-90
7864-5	1	S-2	3-4-90 a 31-12-90

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1º e 2º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

da Procuradoria Geral do Estado-PGE:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
27-4-90	PGE 99.880/88	17-03-143	Nilza Pinheiro Chaim Marinho de Carvalho
16-4-90	PGE 102.178/90	17-03-159	Sônia Regina Vitorello Abrahão Nimir

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral:

7-4-90	SAA 157.627/75	13-02-261	Hélio Segnini
2-4-90	SAA 187.338/74	13-02-351	Claudio Endo
27-3-90	SAA 163.740/76	13-02-463	Rui Aparecido Darim
5-4-90	SAA 134.732/79	13-02-470	Alcides Pagliaro Filho
2-4-90	SAA 135.890/75	13-02-706	Gilberto Pastana Marlorano
4-4-90	SAA 113.468/81	13-02-725	Mauro Braga Mello
1º-3-90	SAA 143.360/88	13-02-1082	Márcio Luiz Mondini
1-4-90	SAA 143.647/81	13-02-1097	Gilberto Wesley Mac Fadden

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital) Semestral Cr\$ 2.566,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.480,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar Semestral Cr\$ 2.176,00

Assinatura com entrega via Correio Semestral Cr\$ 3.090,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 60,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô —

Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Rimal 22 • BAURU

— Pça. das Cerejeiras, 4-44 • CAMPINAS — Rua Ferreira Penadeiro, 954 — Fone (0192) 32-4926 • GUARATINGUETÁ — Rua

Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE

— Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Rimal

31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — Rimal 145 • SANTOS — Rua Marinho

Dias, 27 — 5º andar — Sala 54 — Fone (0132) 32-6515 — Rimal 42.



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engenheiro de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090